PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2015 - Nº 812

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 5
SECRETARIA DA FAZENDA 5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO 6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 6
SECRETARIA DA SAÚDE 7
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 7

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 125, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína e Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a senhora EDNA RODRIGUES DA ROCHA, inscrita no CPF: 472.620.951-53, do cargo em comissão de Diretora de Cultura, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nomeada pela Portaria 208/13 publicada no Diário Oficial 271, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 032/2015
PROCESSO N. 2474.038.144.0000026/2015.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO: Universal Print Com. e Serviço de Informática Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Empresa Especializada para fornecimento de cartuchos de tinta e cartuchos de toner e na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner, com troca de cilindros chips, para as impressoras a jato de tinta e a laser.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
VALOR ESTIMADO R$: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Cód: 03, F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 33.90.30.17 - Ficha: 11
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 06 de Abril de 2015.

Publique-se

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECDES Nº 002/2015 PM ARAGUAINA CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA E MAPA Nº 769.355/2012

A Prefeitura Municipal de Araguaína, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ nº com sede na Rua, nesta ato representado por seu Secretário, Sr., portador do CPF nº, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento e seleção de agricultoras e agricultores familiares que serão beneficiados com o Projeto de distribuição de Calcário e Análise de Solo Convênio nº 769.355/2012 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araguaina-TO e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Secretaria citada e o prazo para inscrição no programa será do dia 06 de abril de 2015 a 06 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente edital o cadastramento e seleção de agricultoras e agricultores familiares que serão beneficiados com o Programa de Conservação de Solo e Recuperação de área degradada pelo uso continuo de lavouras, proporcionando o incentivo à utilização de calcário para a produção de alimentos na Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do município de Araguaína-TO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo qualquer agricultora ou agricultor familiar, residente no município de Araguaína, que explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro em imóvel rural situado no município de Araguaína, desde que preencham as condições colocadas por este instrumento.
2.2. Apresentar cópias dos documentos pessoais: CPF, RG (Carteira de Identidade), Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certidão de Nascimento, Casamento ou outros afins e DAP (de quem possuir).
2.3. Apresentar cópia da documentação do imóvel explorado (título da terra, cessão de direito, contrato de parceria, entre outros).
2.4. Apresentar cópia da conta de energia do imóvel rural, nos casos onde possuir.

Parágrafo Único. Se enquadram como agricultoras e agricultores familiares, para fins de credenciamento neste edital, todos os que geram renda da produção rural seguindo os seguintes critérios: não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor; obtenham, no mínimo 50 % da renda familiar da exploração agropecuária; tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter até 2 empregados permanentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DO EDITAL

3.1. As agricultoras e os agricultores familiares interessados em participar do respectivo Edital deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico solicitar Ficha de Inscrição preencher e protocolar o referido documento na mesma Secretaria.
3.2. No ato da Inscrição deverão protocolar juntamente com a Ficha cópia dos documentos citados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4, bem como os Anexos I e II devidamente preenchidos, datados e assinados.
3.3 As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, via telefone (63) 3411-7034 /3414- 7457, Silvano Quirino ou Silas Alencar ou pelo e-mail: desenvolvimento@araguaina.to.gov.br .
3.4 Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, o agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural deverá apresentar em envelope lacrado identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Diretoria de Agricultura e Pecuária, a documentação exigida nos itens “2.2, 2.3 e 2.4” e Anexos I e II, a ser protocolado junto ao departamento da Compra Direta – prédio da Prefeitura Municipal de Araguaina-TO, sito à Rua 25 de Dezembro, 255, Centro - Araguaina-TO (em frente ao SEBRAE) 2º andar CEP: 77.804-030, das 08h às 12h e das 14h às 18h, do dia 06/04/2015 até o dia 06/05/2015, dias e horários úteis de funcionamento, não sendo aceitos os envelopes protocolados após o dia e horário estipulados.

O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO
PARA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECDES Nº 002/2015 PM ARAGUAINA
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA E MAPA Nº 769.355/2012

PARTICIPANTE	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, seguindo uma política de equidade de gênero e geração, adotará ações de valorizar a participação do jovem e da mulher no processo produtivo dentro dos estabelecimentos rurais.
4.2. Os participantes do Programa Compra Direta do município de Araguaína, automaticamente serão selecionados.
4.3. No processo seletivo, 10% dos contemplados serão jovens agricultores, 20% serão mulheres, os 70% restantes serão divididos para os demais inscritos (homens, jovens e mulheres não contemplados dentro de suas cotas).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

5.1. O resultado final desta Chamada Pública será homologado pelo Secretário da Pasta e divulgado por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Araguaína, no endereço eletrônico, e por meio físico na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e nos Sindicato Rural de Araguaína e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Araguaína a relação de contemplados.
5.2. Para critério de desempate serão considerados os seguintes critérios:

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA CÂMARA

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
DEPUTADO FEDERAL

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Venda do excedente da produção para os programas governamentais (PNAE e PAA).	2 pontos para cada proposta de venda
Jovens e/ou mulheres.	1 ponto
Acesso ao PRONAF	0,50 ponto para cada operação

5.3. O Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural poderá interpor recurso contra os resultados deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser interposto, conforme modelo ANEXO IV deste edital. O prazo para recurso será aberto dia 11/05/2015 até o dia 15/05/2015. A comissão deverá analisar os recursos e divulgar seus resultados dia 17/05/2015. Os recursos interpostos fora do prazo serão desconsiderados.

6. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DO CALCÁRIO

6.1. O calcário somente será entregue após a entrega do resultado da análise do solo, tomadas todas as medidas técnicas citadas na assinatura do Termo de Responsabilidade (ANEXO II) e doação (ANEXO IV).

7. CRONOGRAMA / FLUXOGRAMA

Atividades	Inicio	Término	Responsáveis
Reunião nas comunidades para divulgar a abertura do chamamento público	06/04/2015	06/05/2015	Servidores da secretaria
Cadastramento do público beneficiário	06/04/2015	06/05/2015	Servidores da secretaria
Divulgação dos beneficiários / cadastrados	07/05/2015	10/05/2015	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prazo para recursos	11/05/2015	15/05/2015	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Coleta de amostra de terra para encaminhar ao laboratório para análise	17/05/2015	15/06/2015	Servidores da secretaria e público beneficiário
Entrega da análise de solo para o público beneficiário	01/06/2015	30/06/2015	Servidores da secretaria
Aquisição do calcário	20/06/2015	30/06/2015	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Entrega do calcário aos pontos de distribuição	01/07/2015	20/07/2015	Empresa contratada
Entrega do calcário para os beneficiários	21/07/2015	30/09/2015	Empresa contratada e equipe da secretaria
Incorporação do calcário na área a ser corrigida	21/07/2015	30/09/2015	Empresa contratada e equipe da secretaria

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo para entrega do material será de 90 dias após a homologação dos contemplados, com a possibilidade de prorrogação do prazo por mais 90 dias caso seja de interesse da Secretaria.
8.2. Caso ocorra a impossibilidade de alguma contemplada ou contemplado não atender os requisitos do item 6.1, a Secretaria chamará os aptos não contemplados até finalizar todas as inscrições desse edital.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Port. 099, de 11/03/2015

ANEXO I

Ficha de Inscrição		
Inscrição Nº _____		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1. Nome do Proponente:		
2. Endereço		4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone
Nome e Localização do Imóvel	Área Total do Imóvel (ha):	Área com cobertura vegetal (ha):
Área com pastagem (ha):	Área para fruticultura (ha):	Área para horticultura (ha):
Área para agricultura (ha):	Recebe Assistência Técnica: ( ) Sim ( ) Não	Possui DAP: ( ) Sim ( ) Não
Entrega Produto para o Programa Compra Direta ou Conab ou PNAE: ( ) Sim ( ) Não Qual? _____	Acesso ao PRONAF: ( ) Sim ( ) Não R$: _____	Cultura a ser beneficiada pelo Calcário:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS QUE PRODUZ NA PROPRIEDADE			
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total (Kg)	Período de produção

Araguaina, Estado do Tocantins, _____ / _____/ 2015

Declaro que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

_____
Nome e assinatura do beneficiário

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

O(A) Senhor(a) _____, residente _____está recebendo nesta data, _____ toneladas de calcário dolomítico e se compromete a aplicá-lo na área de _____ ha para produção de ____ _____, correspondente à análise de solo apresentada, obedecendo às orientações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e/ ou outra instituição parceira com competência reconhecida para esse fim.

Neste termo, o agricultor familiar se compromete a aceitar a(s) visita(s) técnica(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e/ou outra instituição parceira à propriedade como forma de acompanhar e analisar os resultados obtidos com a correção do solo efetuada.

Araguaina, Estado do Tocantins, _____/ _____/2015

_____
Nome e assinatura do beneficiário

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
I – IDENTIFICAÇÃO		
1. Nome:		
2. Endereço		4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone
RECURSO		
Contra o resultado provisório da seleção de beneficiários do Programa de Conservação de Solo e Recuperação de área degradada pelo uso continuo de lavouras.		

JUSTIFICATIVA

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO / DOAÇÃO

	RELAÇÃO DOS AGRICULTORES BENEFICIADOS COM DOAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE CALCÁRIO

1.SECFRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			2. CNPJ	
3. Endereço	4. Cidade		5. UF	6. CEP
7. Nome do Responsável Legal	8. CPF	9. Fax/E-mail		

10. Nome do Agricultor	11. CPF	12. Endereço do Imóvel	13. UF	14. DDD/Fone	15.Itens recebidos	16.Quantidade	17. Assinatura
			18. Total:				

19. Local e Data	20. Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Instituição Responsável pela Distribuição

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2015
PROCESSO Nº 004/2015
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Do CEI Dona Joaquina Mota
CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÃO S/A VIVO
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015
OBJETO: Serviços de Telecomunicação.
Vigência Do Contrato: Janeiro a Dezembro.
VALOR TOTAL: R$ 1.344,00 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeiro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 26 de Fevereiro de 2015.

Publique-se

Luziene dos Santos Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2015
PROCESSO Nº 003/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015
OBJETO: Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 3.787,68 (Três mil setecentos e oitenta e sente reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 26 de Fevereiro de 2015.

Publique-se

Luziene dos Santos Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2015
PROCESSO Nº 001/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIP. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015
OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme

VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 2.274,00 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 26 de Fevereiro de 2015.

Publique-se

Luziene dos Santos Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2015
PROCESSO Nº 002/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO

CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2015
OBJETO: Manutenção Software de GEP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 26 de FEVEREIRO de 2015.

Publique-se

Luziene dos Santos Nascimento
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 015/2015
Tipo de licitação: Pregão Presencial 001/2015
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios
Abertura: 14/04/2015 às 08:00h
Local: Escola Municipal José Ferreira Barros
Informações Endereço: Rua Ferraz de Camargo S/N Qd. 14 Setor Céu Azul. Email escjoseferreirabarros@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 01 de Abril de 2015

Erval Vieira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº.: 014/2015
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios.
Tipo de licitação: Pregão Presencial 002/2015
Abertura: 08/04/2015 às 08h00min
Local: Escola Paroquial São Vicente de Paulo
Informações: Endereço: Avenida Contorno, Nº 366 Vila Couto Magalhães.
Email: psvdepaulo@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

Araguaína-TO, 01 de Abril de 2015.

Daiana Barbosa Nogueira
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO Nº: 029/2015, publicado no Diário Oficial do Município N° 808 de 27 de março de 2015;

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo à DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Onde se Lê:

FICHA: 5348

Leia-se:

FICHA: 49

Araguaína, 01 de abril de 2015

Wilamas Ferrreira dos Santos
Sec. Mul. Da Cultura Esporte e Lazer
Port. 018/2013

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 010, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora, FERNANDA STEFANE COELHO DA SILVA, matricula 15471707, referente ao período aquisitivo de 06/11/2013 a 05/11/2014, prevista para o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretario Municipal da Fazenda
Portaria 015/2015

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS (SESI-DR/TO), E A (O) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, estabelecido na Rua Fortaleza,Quadra 48,Lote 01,nº 10, Araguaína, Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0003-08, neste ato representado por Fernanda de Araújo Godinho, Gerente, doravante denominado simplesmente **PARCEIRO.**

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito Público, com endereço na **Rua Ademar Vicente Ferreira,nº 1155-Centro**, **Araguaína**, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número **17.380.242/0001-50**, neste ato representada por **Fabiano Francisco de Souza**, **Secretario Municipal da Fazenda**, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**.

Têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CONVÊNIO** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Convênio, oferecer aos **COLABORADORES** da **CONVENIADA(O) e seus DEPENDENTES,** descontos de acordo com a Política Comercial do SESI-DR/TO, para a categoria **CONVÊNIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VANTAGENS

2.1. Na contratação de serviços nas modalidades esportivas e físicas, a(o) conveniada(o) terá desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA

3.1. Para uso dos descontos objeto deste Termo de Convênio, o beneficiário deverá comprovar seu vínculo de trabalho com a(o) **CONVENIADA(O)** por meio de documentação comprobatória (crachá, holerite, carteira de trabalho, contrato de trabalho) ou o vínculo de parentesco com o COLABORADOR beneficiado.

3.2. Não haverá, por parte da(o) **CONVENIADA(O),** nenhuma contrapartida financeira ou econômica, bem como, não se responsabilizará por eventuais débitos de seus colaboradores junto ao SESI decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1. **A(O) CONVENIADA(O)** será responsável pela divulgação do presente Termo de Convênio junto aos seus colaboradores.

4.2. **A(O) CONVENIADA(O)** se comprometerá em divulgar peças promocionais encaminhadas pelo SESI aos seus colaboradores, relativas ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Instrumento vigorá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 A fiscalização e execução do objeto deste Termo de Convênio ficará a cargo dos Partícipes acima qualificados, devendo estes diligenciar para que os trabalhos sob suas responsabilidades sejam alcançados com eficiência e padrões técnicos usualmente recomendados e aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. O presente **Termo de Convênio** poderá ser denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações em andamento e dos direitos de terceiros, com a apuração e liquidação de eventuais direitos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TOLERÂNCIA

8.1. A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindindo a qualquer momento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de:

a) Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, responsabilidades e prazos estabelecidos;
b) Paralisação do objeto deste Termo de Convênio sem justa causa;
c) Reiteração de falhas na execução.

Parágrafo Único. A qualquer momento, por qualquer das partes, sem ônus, mediante fundamentada justificativa e comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A(O) **CONVENIADA(O)** não deverá utilizar sem expressa autorização: nome, marca, patente ou qualquer outra forma de propriedade do **PARCEIRO** ou empresas coligadas, sob pena de rescisão do presente instrumento, sem qualquer prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **TERMO DE CONVÊNIO**, renunciando as partes a outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E assim, por estarem justos e acordados quanto a este **TERMO DE CONVÊNIO**, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente para que gere todos os efeitos jurídicos.

Araguaína/TO, 31 de Março de 2015.

Pelo PARCEIRO

Fernanda de Araújo Godinho
Gerente da(o) CAT SESI-DR/TO

Pela(o) CONVENIADA(O)

Fabiano Francisco de Souza
CPF Nº 769.906.561-15

TESTEMUNHAS:
Nome: Bllyanna Paula Lima Bezerra
CPF Nº: 368.534.061-68
Nome:
CPF: 369.310.008-02

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário GERALDO FRANCISCO DA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº. 025/2014, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do programa minha casa, minha vida – PMCMV no empreendimento Vila Azul I, pelo motivo de haver inconsistência nos prazos estabelecidos referente a convocação do interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o artigo 64 da Lei 8.666/1993, bem como CONSIDERANDO a Comunicação de Desistência/Liberação de Assinatura de Contrato apresentado pela GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 15.754.624/0001-71.

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de abril de 2015.

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Habitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário GERALDO FRANCISCO DA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº. 026/2014, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do programa minha casa, minha vida – PMCMV no empreendimento Vila Azul II, pelo motivo de haver inconsistência nos prazos estabelecidos referente a convocação do interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o artigo 64 da Lei 8.666/1993, bem como CONSIDERANDO a Comunicação de Desistência/Liberação de Assinatura de Contrato apresentado pela GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 15.754.624/0001-71.

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de abril de 2015.

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA

No Extrato de Contrato, Nº 012/2014, em seu segundo termo aditivo, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 805 de 24 de Março de 2015.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato de contrato acima citado e a necessidade de retificar a data da assinatura desse contrato:

Onde se lê:

Data da Assinatura: 16/05/2013.

Leia-se:

Data da Assinatura: 28/09/2014.

Onde se lê:

Araguaína/TO, 15 de Dezembro de 2014.

Leia-se:
Araguaína/TO, 28 de Setembro de 2014.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 004/2013

ERRATA

No Extrato de Contrato, Nº 012/2014, em seu terceiro termo aditivo, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 805 de 24 de Março de 2015.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato de contrato acima citado e a necessidade de retificar a data da assinatura desse contrato:

Onde se lê:

Data da Assinatura: 16/05/2013.

Leia-se:

Data da Assinatura: 28/01/2015.

Onde se lê:

Araguaína/TO, 12 de Abril de 2015.

Leia-se:

Araguaína/TO, 28 de Janeiro de 2015.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 004/2013

ERRATA

No Extrato de Contrato, Nº 040/2012, em seu quarto termo aditivo, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 805 de 24 de Março de 2015.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato de contrato acima citado e a necessidade de retificar a data da assinatura e data de vigência desse contrato:

Onde se lê:

Data da Assinatura: 07/05/2014.

Leia-se:

Data da Assinatura: 28/10/2014.

Onde se lê:

Vigência: 05/02/2015.

Leia-se:

Vigência: 07/11/2014 à 05/02/2015.

Onde se lê:

Araguaína/TO, 14 de Janeiro de 2015.

Leia-se:

Araguaína/TO, 28 de Outubro de 2014.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 004/2013

ERRATA

No Extrato de Contrato, Nº 040/2012, em seu quinto termo aditivo, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 805 de 24 de Março de 2015.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato de contrato acima citado e a necessidade de retificar a data da assinatura e data da vigência desse contrato:

Onde se lê:

Data da Assinatura: 07/05/2014.

Leia-se:

Data da Assinatura: 15/01/2015.

Onde se lê:

Vigência: 06/05/2014.

Leia-se:

Vigência: 05/02/2015 à 06/05/2015

Onde se lê:

Araguaína/TO, 15 de Março de 2015.

Leia-se:

Araguaína/TO, 15 de Janeiro de 2015.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 004/2013

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 012/2015
Processo nº 2474.0001573/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: REFRIGERAÇÃO PONTO CERTO LTDA
Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado do tipo Split e janela de 7.000 BTU's a 80.000 BTU's, instalados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de licitação
Valor total: R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais)
Data da Assinatura: 12/03/2015
Vigência: de 12/03/2015 a 12/03/2016
Dotação: F.P: 10.302.2019.2.380 E.D: 33.90.39.16.00 FICHA: 148 FONTE: 0401
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 12 de março de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO que o imóvel escolhido atende às condições ideais para o funcionamento do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, devido a sua instalação e localização;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X da Lei 8.666/93, quanto à publicação de editais de certames licitatórios e outros, em favor de WANDERLY ALVES SALES;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2015.

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 07/2015

Dispõe sobre a CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, conforme Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011- Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araguaína-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.777/2011 e no seu Regimento Interno, art. 16,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Araguaína-TO;

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Valdene Martins Soares, representante do Poder Público (Presidente);

b) Ana Madalena dos Santos, representante do Poder Público;

c) Alessandra Machado Xavier de Oliveira Moutinho, representante do Poder Público;

d) Abinair Alves do Reis Vieira, representante da Sociedade Civil;

e) Laedis Sousa da Silva Cunha, representante da Sociedade Civil;

f) Raimunda Borges Carvalho, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I- Conduzir o processo de escolha;

II-Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º: Esta Comissão terá até 08 de outubro de 2015 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 06.2015 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 31 de março de 2015.
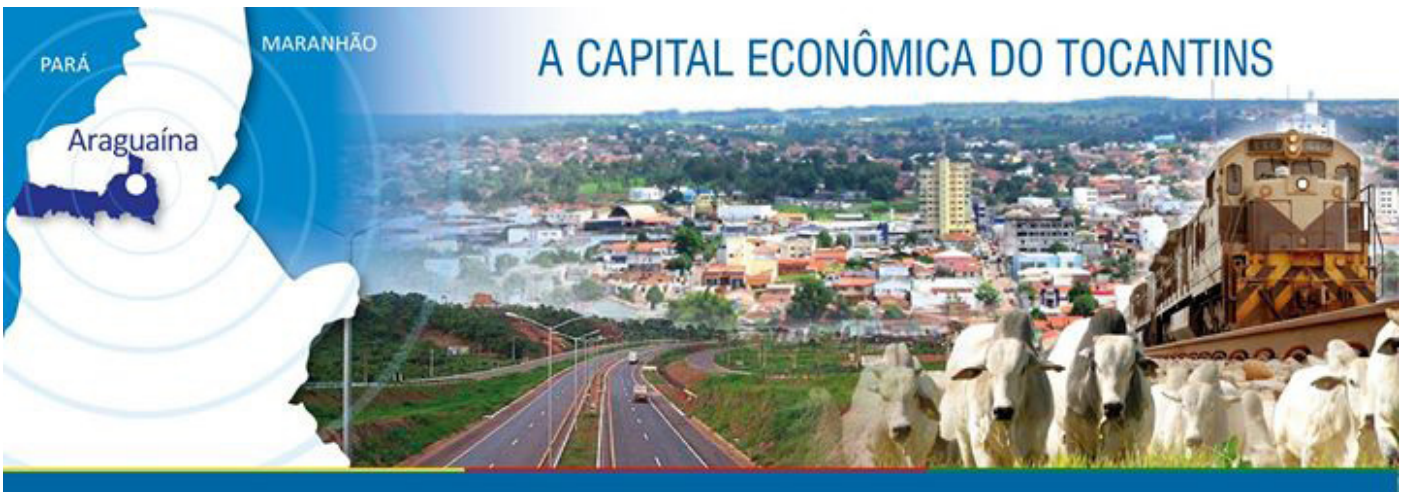
Abinair Alves dos Reis Vieira
Presidente do CMDCA